

PORTARIA Nº 040/2022,
DE 26 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) **JEDSON DE SOUSA**, MOTORISTA I CAT B SAUDE, 15 dias de férias regulamentares.

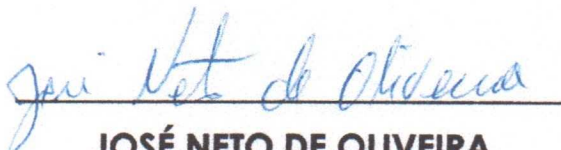
Art. 2º - As férias referem-se aos períodos aquisitivos 2021/2022, que será gozada de 02/05/2022 a 16/05/2022 .

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 26 de abril de 2022.



JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Id:13B5A5064DEB602C



DECRETO Nº 026/2022
DE 26 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de gratificação por Condição Especial de trabalho, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, e XXVIII, combinado com o art. 107 – inciso II, bem como, no art. 105, todos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que, conforme disposto no art. 105 da Lei Orgânica do Município, os Atos municipais obedecerão aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Publicidade;

CONSIDERANDO que a servidora, além do desempenho de suas funções no cargo efetivo de origem, foi designada como responsável pelo planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos Serviços de Enfermagem da instituição onde estes são executados, nos termos da Resolução Cofen nº 509/2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 188 da Lei Municipal nº 027, de 14 de fevereiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora RAFAELA APARECIDA ALVES DE MOURA, ocupante de cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula nº 381, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por Condição Especial de Trabalho – CET, prevista no art. 188 da Lei 027/2014, o percentual de 30% (trinta por cento) de gratificação, calculado sobre o valor do vencimento inicial.

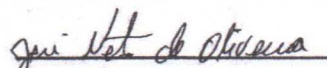
Art. 2º. Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto, correrão as contas das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 1º de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 26 de abril de 2022.


JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Id:0E288F24D7C35F3D



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028/2022 – PMJC
 Processo Administrativo Nº 022/2022 – PMJC
 Tomada de Preços Nº 004/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA – PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Av. Primeiro de Janeiro, s/n, Centro – CEP: 64.765-000, João Costa – PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.990.345/0001-70, com sede na Rua Paulistana, 2450 – CEP: 64.019-366 – Bairro: São Pedro, na cidade de Teresina/PI, representada por seu sócio administrador o Sr. Paulo Afonso Guimarães Moura, portador da CNH 04938260912 DETRAN/PI e inscrito no CPF sob o nº 039.835.993-89, doravante chamada **CONTRATADA**.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a execução de serviços de Implantação da recuperação e regularização de pavimentação em revestimento primário com extensão de 7.097,45m nos Trechos: Cambraia de Baixo/Grajaú e Grajaú/Estrada do Alegre, zona rural do município de João Costa-PI, em atendimento ao Contrato de Repasse Nº 915794/2021 - Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Projeto, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro e Proposta apresentada, que passam a integrar o presente termo contratual.

VALOR: R\$ 656.915,08 (seiscentos e cinquenta e seis mil novecentos e quinze reais e oito centavos)
RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL/ Contrato de Repasse Nº 915794/2021 - Ministério do Desenvolvimento Regional e suporte orçamentário de 2022 e exercícios seguintes, a saber:

Entidade: 02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE-SEMUT
Clas. Orçamentária: 26.782.0666.1010 – Construção e Adequação de Estradas Vicinais e Vias Públicas;
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações;
Fonte de Recursos (FR): 1.700.05.999 - Ministério do Desenvolvimento Regional
Fonte de Recursos (FR): 1.500.00.999 - Tesouro Municipal

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura. O prazo previsto para entrega da obra e/ou serviços é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

João Costa(PI), 25 de abril de 2022.

Id:01AB1DE98DE96079



PORTARIA Nº 040/2022,
DE 26 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) **JEDSON DE SOUSA**, MOTORISTA I CAT B SAUDE, 15 dias de férias regulamentares.

Art. 2º - As férias referem-se aos períodos aquisitivos 2021/2022, que será gozada de 02/05/2022 a 16/05/2022

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 26 de abril de 2022.


JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal